LEI MUNICIPAL Nº 1461/2020
03 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a criação de um painel virtual contendo todos os gastos e aplicações dos recursos utilizados no combate ao Covid-19 no âmbito do município de Itapetinga".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado painel virtual contendo todos os gastos e aplicações dos recursos utilizados no combate ao Covid-19.

Art. 2º - O painel virtual estampará a primeira página do site oficial da prefeitura municipal de Itapetinga, com atualizações em tempo real dos gastos com a pandemia, discriminando a destinação dos recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, em 03 de julho de 2020.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal